



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS
Fone: (96) 4009-2941 – home: www2.unifap.br/procri – e-mail: procri@unifap.br

EDITAL Nº07/2015/PROCRI/UNIFAP, DE 08 DE MAIO DE 2015

DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ PARA O PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS JOVENS PROFESSORES E PESQUISADORES SANTANDER UNIVERSIDADES.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP**, através da Pró-Reitoria de Cooperação e Relações Interinstitucionais - PROCRI, torna pública a inscrição e seleção de professores da instituição para participarem do **PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS JOVENS PROFESSORES E PESQUISADORES SANTANDER UNIVERSIDADES**, nos termos do convênio celebrado entre a Fundação Universidade Federal do Amapá e o Banco Santander (Brasil) S/A. Este Edital contempla todos os Campi e polos da Unifap.

1. OBJETIVO GERAL

1.1. Tem como objetivo fortalecer a mobilidade de Jovens Professores e Pesquisadores entre universidades Ibero-Americanas, promovendo a internacionalização das instituições através de atividades científica. Os professores contemplados deverão desenvolver atividades em instituições de um dos seguintes países: Argentina, Chile, Colômbia, Espanha, México, Peru, Portugal, Porto Rico e Uruguai.

2. DAS BOLSAS

- 2.1. Serão contemplados até 03 (três) professores;
- 2.2. O valor da verba por professor é R\$16.041,00 (dezesesseis mil e quarenta e um reais), financiado pelo Banco Santander.
- 2.3. O pagamento da referida quantia será realizado diretamente ao professor participante, em parcela única, mediante crédito em conta corrente de sua titularidade e mantida no SANTANDER.

3. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

3.1 Serão ofertadas três bolsas para todos os cursos/áreas da UNIFAP divididas da seguinte forma:

3.1.1 uma bolsa para cada um dos 03 Grupos de áreas de conhecimento relacionados abaixo.

Grupo 1: Ciências Exatas e da Terra/Engenharias/Ciências Agrárias

Grupo 2: Ciências Biológicas/Ciências da Saúde

Grupo 3: Ciências Sociais Aplicadas/Ciências Humanas/Linguística, Letras e Artes/ e Outros.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

PRÓ-REITORIA DE COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS

Fone: (96) 4009-2941 – home: www2.unifap.br/procri – e-mail: procri@unifap.br

3.1.2 O candidato deverá verificar em qual Grupo seu Colegiado/curso está inserido a partir da Tabela de Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPQ) disponibilizada no endereço: <http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf>

3.1.3 Caso não haja candidato apto em um dos grupos, a bolsa será redistribuída para o grupo com maior número de inscrições efetuadas em conformidade com os requisitos deste edital.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

4.2. Ser docente efetivo da UNIFAP no período da inscrição, da seleção e realização da mobilidade.

4.3 Não estar em condição de afastamento para outra qualificação durante o período de inscrição, seleção e da mobilidade.

4.4 Não ter sido contemplado com bolsa de mobilidade Internacional do Santander.

4.5 Obter pontuação mínima de dois pontos (2,0) na Planilha de Pontuação (Anexo II) para participar do processo seletivo. O candidato que não obtiver esse requisito estará eliminado.

4.6. Concordar em pesquisar dentro do período de vigência da bolsa deste Programa com dedicação e responsabilidade na universidade receptora, em programa de estudos e pesquisa aprovado pela UNIFAP;

4.7. Cumprir com todos os requisitos do país de destino (Ex.: vacinas, documentação, visto, etc.)

5. DA DURAÇÃO DA MOBILIDADE E RELATÓRIO FINAL

5.1 A duração mínima de estadia na universidade estrangeira é de 2 meses, a ocorrer até o mês de agosto de 2016.

5.2. Apresentar um relatório final circunstanciado (ANEXO IV) e uma declaração ou certificado da IES de destino à PROCRI, no formato impresso e no formato digital PDF, até o dia 30/09/2016.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1.O candidato deverá entregar na secretaria da PROCRI, localizada no prédio da Rádio Universitária, Sala 12 – Unifap, no período de 08 de maio a 12 de junho de 2015, no horário das 08:30h às 12:00h e das 14:00h às 17h30min, os seguintes documentos em envelope lacrado:

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO:

6.1.1 Requerimento de Inscrição (ANEXO I) preenchido e assinado;

6.1.2 Planilha de Pontuação preenchida corretamente pelo candidato (Anexo II).

6.1.3 Plano de Atividades a serem realizadas no exterior (Anexo III);

6.1.4 Comprovantes dos itens solicitados e indicados (¹) na Planilha de Pontuação (Anexo II), quando houver.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS

Fone: (96) 4009-2941 – home: www2.unifap.br/procri – e-mail: procri@unifap.br

6.1.5 Cópia de documento que evidencie o contato do professor com a IES receptora, que demonstre a viabilidade para a mobilidade (pode apresentar cópia de troca de e-mails ou carta de aceitação, convites)

6.2 As datas e os horários de inscrição deverão ser rigorosamente obedecidos.

6.3. O Campus Binacional do Oiapoque tem, neste Edital, o cronograma com as datas antecipadas, em virtude da distância e do tempo de encaminhamento das inscrições para a sede dentro do prazo do Programa.

6.4 Os candidatos lotados no Campus Binacional do Oiapoque farão suas inscrições na secretaria do Campus Binacional.

6.5 O candidato deverá entregar a documentação em envelope lacrado, com a identificação do nome do candidato e do processo seletivo “Inscrição Bolsa Ibero-americana Professor” e o nome do Campus Universitário.

6.6. Será indeferido o pedido de inscrição se faltar algum dos documentos descritos no subitem 6.1 cuja lista de nomes será publicada no site da procri.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A contagem de pontos do candidato terá como referência a Planilha de Pontuação (ANEXO II) e será conferida com base no Currículo Lattes Online.

7.2. A Planilha de Pontuação deverá ser preenchida e somada corretamente pelo próprio candidato e deverá estar em conformidade com o currículo Lattes Online.

7.2.1. A PROCRI/UNIFAP não se responsabilizará pelo preenchimento incorreto, assim como a soma equivocada ou incompleta dos pontos da planilha ANEXO II.

7.3. As informações preenchidas pelo candidato no ANEXO II serão criteriosamente verificadas pelo avaliador, com consulta no Currículo Lattes Online e dos comprovantes solicitados indicados na planilha, sem a possibilidade de o candidato fazer qualquer complemento adicional após a realização da sua inscrição.

7.4. Será desclassificado automaticamente do Programa, em qualquer prazo, o candidato que tentar fraudar ou burlar ou ainda fornecer qualquer tipo de informação inverídica;

8. CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1. O candidato com mais tempo de serviço no cargo de professor efetivo na UNIFAP;

8.2. O candidato mais idoso;

9. CRONOGRAMA

9.1. CRONOGRAMA PARA O CAMPUS BINACIONAL OIAPOQUE

Inscrições	De 08 de maio a 05 de junho de 2015
------------	-------------------------------------



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS

Fone: (96) 4009-2941 – home: www2.unifap.br/procri – e-mail: procri@unifap.br

Resultado preliminar	09/06/2015
Recurso	10/06/2015
Resultado final	11/06/2015
Abertura de conta corrente do professor contemplado	15 a 17/06/2015
Assinatura do termo de adesão	17 a 18/06/2015
Envio do Termo de Adesão à PROCRI	19/06/2015
Entrega do relatório final junto com a Declaração da Universidade estrangeira	Até 30 de Setembro de 2016

9.2. CRONOGRAMA PARA O CAMPUS MARCO ZERO - MACAPÁ

Inscrições	De 08 de maio a 12 de junho de 2015
Resultado preliminar	16/06/2015
Recurso	17/06/2015
Resultado final	18/06/2015
Abertura de conta corrente	19 a 23/06
Assinatura do termo de adesão na PROCRI	19 a 24/06
Entrega do relatório final junto com a Declaração da Universidade anfitriã	Até 30 de Setembro de 2016

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao submeter a sua inscrição o candidato declara estar ciente e concorda com as exigências deste edital e com os princípios que regem o Programa.

10.2. O professor selecionado deverá solicitar abertura de conta corrente no Banco SANTANDER dentro do prazo do cronograma, para recebimento da VERBA;

10.4 Após abertura da conta corrente, o professor selecionado deverá assinar o Termo de Adesão dentro do prazo indicado no cronograma, no horário comercial, na PROCRI no prédio da Rádio Universitária – Sala 12.

10.5 O Contemplado do Campus Binacional do Oiapoque, antes de enviar o Termo de Adesão assinado original, deverá escanear o documento e enviá-lo para procri@unifap.br.

10.6. O docente participante se comprometerá em administrar a aplicação do recurso, bem como assumir todas as despesas advindas da mobilidade, gastos adicionais não contemplados pelo convênio firmado entre o SANTANDER e a UNIFAP, bem como pelos incorridos por cônjuge, dependentes ou acompanhantes.

10.7 Todo resultado deste processo de seleção será publicado no site da PROCRI.

10.8. Os casos não previstos neste edital deverão ser encaminhados à PROCRI.

Macapá, 08 de maio de 2015.

Prof. Dr. Paulo Gustavo Pellegrino Correa

Pró-reitor de Cooperação e Relações Interinstitucionais

Portaria 1326/2014-UNIFAP